

Edital 15/2020

Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente da Junta de freguesia de S. Martinho das Amoreiras, faz saber que:

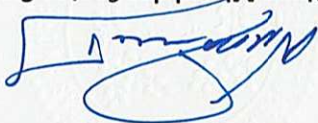
- Tendo em conta o estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da República, que estará em vigor entre os dias 9 e 23 de novembro, com base na verificação de uma situação de calamidade pública sendo necessária a adoção de medidas de contenção na propagação da pandemia de COVID-19;
- A publicação do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, que regula a prorrogação do estado de emergência;
- Considerando que o n.º 1 do artigo 22.º do referido Decreto concede "tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou descentralizados, e nos institutos públicos, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro";
- Considerando ainda que, neste período, ficam igualmente suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária;
- Finalmente, considerando a necessidade de adoção de medidas que visem uma menor circulação dos cidadãos com vista à contenção da propagação da COVID-19;

A Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina:

1. A concessão de tolerância de ponto a todos os funcionários da Freguesia nos próximos dias 30 de novembro e 7 de dezembro;
2. Que sejam assegurados os serviços mínimos obrigatórios no Cemitério Paroquial de S. Martinho das Amoreiras.

S. Martinho das Amoreiras, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Junta,



Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte